



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## PORTARIA N° 012/2020

**SÚMULA:** Autoriza a presença do público e representantes da sociedade civis para participar das sessões da Câmara Municipal de Icaraíma/PR e dá outras providências

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,**

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realização dos trabalhos legislativos, bem como observar o princípio da transparência e publicidade, bem como evitar contaminações e restringir riscos de contágio do COVID – 19.

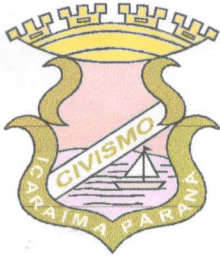
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a participação com a presença de populares e representantes da sociedade civis nas sessões da Câmara Municipal de Icaraíma, limitada a um terço de sua capacidade, respeitando o distanciamento mínimo de um metro e meio de cada pessoa.

**§ 1º** Visando atender o limite de capacidade dos participantes das sessões, poderá a Mesa Diretora determinar meios de controle de entrada das pessoas.

**§ 2º** É obrigatório o uso de máscaras aos presentes nas sessões da Câmara.

**Art. 2º** Revoga-se o art. 2º da portaria nº 008/2020 e §1º, do art. 1º da Portaria nº 009/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos  
11 dias do mês Maio de 2020.



  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**

*Presidente*

  
**DANIEL PAULO DUARTE**

*1º Secretário*

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Umucrama Ilustrado*

Edição N.º *11851* Fls. *B6*

Data, *12/05/2020*

  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

*Samuel Eleuterio Thome Filho*  
**Secretário Legislativo**



# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**  
 O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2020.  
 Objeto: - A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção, recarga de gás e instalação de aparelhos de ar condicionado Split / janela, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos, de acordo com os quantitativos e especificações relacionados no anexo I deste Edital.  
 DO VALOR: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)  
 Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.  
 Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.  
 Entrega das Propostas: 22/05/2020 até às 14h00min  
 Abertura das Propostas: 22/05/2020, às 14h00min.  
 Maria Helena – PR, 11 de maio de 2020.  
**CELSO JESUS OLIVEIRA**  
 Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 29**  
 Ao Contrato de Fornecedor n° 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial n° 005/2018.  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**  
**CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO** do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO** - A alteração se faz, em virtude da **REDUÇÃO** do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:  

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 2,89	R\$ 2,74

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
 Maria Helena – PR, 11 de maio de 2020.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA N° 012/2020**  
**SÍNULIA:** Autoriza a presença do público e representantes da sociedade civil para participar das sessões da Câmara Municipal de Icaraima/PR e dá outras providências  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**  
 Considerando a necessidade de realização dos trabalhos legislativos, bem como observar o princípio da transparência e publicidade, bem como evitar contaminações e restringir riscos de contágio do COVID – 19.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica autorizada a participação com a presença de populares e representantes da sociedade civil nas sessões da Câmara Municipal de Icaraima, limitada a um terço de sua capacidade, respeitando o distanciamento mínimo de um metro e meio de cada pessoa.  
 § 1º Visando atender o limite de capacidade dos participantes das sessões, poderá a Mesa Diretora determinar meios de controle de entrada das pessoas.  
 § 2º É obrigatório o uso de máscaras aos presentes nas sessões da Câmara.  
 Art. 2º Revoga-se o art. 2º da portaria n° 008/2020 e §1º, do art. 1º da Portaria n° 009/2020.  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Maio de 2020.  
**AFRÉDIO SULLGARON DOMINGOS**  
 Presidente  
**DANIEL PAULINO DIARTE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**ERRATA N.º 2 DE EDITAL DE PREGÃO Nº011/2020-PMP**  
**O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público a alteração no ANEXO I – LOTE 03 do Edital de Pregão nº011/2020-PMP, publicado no diário oficial do município em 28/04/2020, conforme abaixo:**  
 Onde se lê:  
 TOTAL LOTE 03 R\$21.140,00  
 Passa-se a ser:  
 TOTAL LOTE 03 R\$22.140,00  
 Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e processamento do pregão será mantida para o dia 14/05/2020 no mesmo endereço às 09:00 horas, por não acarretar alteração na proposta.  
 Perobal, 11 de maio de 2020.  
**FABIO CESAR BELEZI**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº028/2020**  
 Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1052 de 08 de maio de 2020, publicado em 09 de maio de 2020.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinada à execução do Termo de Convênio Nº. 313/2020-SEDU Firmado com o Governo Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas para execução de Reforma do CRAS nesse Município.  

05.00	SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.	
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras	
154115511.010	Const. Ampliação e Ref. em Próprios do Município	
1.009/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
Fonte	633 – Reforma - CRAS	
TOTAL		320.000,00

 Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 633 – SEDU – Reforma CRAS, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.....R\$ 320.000,00  
 TOTAL.....R\$ 320.000,00  
 Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.  
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de maio de 2020.**  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº029/2020**  
 Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1051 de 08 de maio de 2020, publicada em 09 de maio de 2020.**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 332.500,00(trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinada à execução do Termo de Convênio Nº. 314/2020-SEDU Firmado com o Governo Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas para aquisição de 01 Caminhão Basculante.  

05.00	SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.	
-------	--	--